



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

DECRETO Nº 1601, DE 05 DE JANEIRO DE 2005.

(Regulamenta a Lei Municipal nº 1.351/2003, no que se refere ao pagamento de auxílio transportes a estudantes e dá outras providências)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

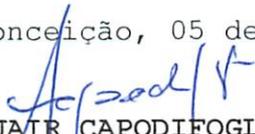
RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que o valor a ser pago aos estudantes, em forma de auxílio transporte, conforme preceitua o artigo 2º, da Lei nº 1.351, de 10 de março de 2003, será de R\$ 50,00 (cincoenta reais), por estudante e por mês.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de Janeiro de 2005.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura